



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.133 DE 16 DE MAIO DE 2013.

Aut. Nº	39/13
P.L. Nº	48/13
Publ.:	17/05/13

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 977.569,72 (novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	Ação	VALOR
01.10.01.17.512.0023.1059.4.4.90.39 FR01*	Contratação de Empresa para Elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município	R\$ 977.569,72
TOTAL.....		R\$ 977.569,72

Parágrafo único - Os recursos hábeis para o crédito adicional acima, são provenientes do Superávit Financeiro de 2012.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de maio de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO